

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ A EMPRESA RÉ-MI-FÓ PRODUÇÕES LTDA – ME.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 052/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **RÉ-MI-FÓ PRODUÇÕES LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 03.726.853/0001-01, com sede na Av. São Vicente de Paulo, n.º 164, Bairro São Vicente, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502.082, neste ato representada pelo Sr **Ronaldo José Pereira**, brasileiro, casado, diretor executivo, portador do Registro Geral n.º. M-1.731.844 SSPMG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 352.219.846-87, residente e domiciliado na Rodovia Itajubá/ Lorena, Km13, Bairro São Pedro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLAUSULA QUARTA:

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 3 (três) meses, iniciando em um de setembro de dois mil e dezessete – 01/09/2017, e findando em trinta de novembro de dois mil e dezoito – 30/11/2017. E fica entre ambas as partes acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 30 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

RÉ-MI-FÓ PRODUÇÕES LTDA -ME
Ronaldo José Pereira
Representante Legal

VISTO PROJU: